



## **HOSPITAL JARAGUA**

Rua Dos Motoristas de 1936, nº. 120  
Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul – SC

### **PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE N. 001/2015 - ESPECIAL**

Edital de inscrição ao Processo Seletivo de vagas remanescentes para o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital e Maternidade Jaraguá, para o ano de 2015.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade Jaraguá - COREME, **Dr. Douglas Faria Correa Anjo** e o Diretor Executivo do Hospital e Maternidade Jaraguá – HMJ, **Sr. Jeferson Gomes**, considerando o credenciamento junto à Comissão Nacional de Residência Médica, órgão do Ministério da Educação, conforme Extrato da Câmara Técnica, aprovado em reunião plenária realizada em 22 de janeiro de 2015, observadas as disposições do artigo 2º da Lei n. 6.932, de 7 de julho de 1981, e da Resolução CNRM n. 04/2007, de 23 de outubro de 2007 bem como as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas ao Processo Seletivo de vagas remanescentes para o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital e Maternidade Jaraguá.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade Jaraguá – COREME, estabelecida na Rua Dos Motoristas de 1936, nº. 120 Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul , estado de Santa Catarina, com confecção e execução das provas por Banca Examinadora designada por esta COREME.

## **2. DAS VAGAS REMANESCENTES**

O presente Edital tem por objetivo a realização de processo seletivo para provimento de **01 (Uma) vaga remanescente** de médico residente para o programa de residência médica **em Ginecologia e Obstetrícia** no Hospital e Maternidade Jaraguá, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para o período compreendido entre 30 de março de 2015 à 28 de fevereiro de 2018.

**2.1** A vaga será disponibilizadas em Regime de Tempo Integral.

**2.2** Nos termos da Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, o médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento de matrícula, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

No momento da matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e ou eventual retificação, deverá comprovar:

**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972 ou estrangeiro portador de visto de permanência definitivo;

**b)** Ser portador de diploma de Graduação em Curso de Medicina reconhecido no Brasil ou declaração da Instituição Nacional de Ensino aprovada pelo MEC, de que cursa o último período do Curso de Medicina, ou diploma de Curso de Medicina feito no exterior, revalidado no Brasil de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM n. 1669/2003, com tradução juramentada e de atestado da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial;

**c)** Gozar da plenitude dos direitos civis e políticos;

**d)** Estar em dia com as obrigações eleitoral;

**e)** Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

**f)** Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina e quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

## **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A participação no presente Processo Seletivo inicia-se pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

**4.1** A inscrição será efetuada mediante ao preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) e formulário de currículo (ANEXO II) deste edital, os quais deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico [centrodeestudos@hmj.org.br](mailto:centrodeestudos@hmj.org.br), no período compreendido entre os dias **16 de março de 2015 e 18 de março de 2015**.

4.1.1. O formulário de inscrição deve ser preenchido através de um editor de texto (word).

4.1.2. O formulário de currículo deve ser ordenado rigorosamente pela sequência do anexo II e 4.1.3.

4.1.3. O candidato deverá imprimir os dois documentos e manter em seu poder.

4.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18 de março de 2015**, através de depósito bancário, em Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0417, Conta-Corrente

nº 0256-0, em nome do Hospital e Maternidade Jaraguá CNPJ [84.433.945.0002-78](https://cnpj.gov.br/84.433.945.0002-78), observados os horários estabelecidos pelos bancos para efetivação do crédito.

4.2.1. O candidato deverá manter o comprovante de depósito de pagamento da taxa de inscrição em seu poder e enviar ao e-mail [centrodeestudos@hmj.org.br](mailto:centrodeestudos@hmj.org.br) uma cópia do mesmo, para identificação junto ao setor financeiro do Hospital.

4.2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.2.3. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

4.2.5 A inscrição só será efetivada quando o banco onde foi feito o pagamento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento e recebermos o e-mail com seu comprovante.

4.3. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, amparado por legislação em vigor, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser destinado à **Comissão de Residência Médica do Hospital – COREME**, e entregue (ou encaminhado através de e mail) ao Hospital e Maternidade Jaraguá, localizado a Rua Dos Motoristas de 1936, nº. 120 Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul , estado de Santa Catarina, e mail: [centrodeestudos@hmj.org.br](mailto:centrodeestudos@hmj.org.br) , CEP: 89.255.060, Tel./Fax (47) 3274-3000, até o dia **18 de março de 2015**.

4.3.1 O laudo indicado no item 4.4 será avaliado por equipe multiprofissional que, se necessário, poderá chamar o candidato para entrevista.

4.3.2 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação à **Comissão de Residência Médica do Hospital – COREME**, e entregue (ou encaminhado através de e mail) ao Hospital e Maternidade Jaraguá, localizado a Rua Dos Motoristas de 1936, nº. 120 Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul , estado de Santa Catarina, e mail: [centrodeestudos@hmj.org.br](mailto:centrodeestudos@hmj.org.br) , CEP: 89.255.060, Tel./Fax (47) 3274-3000, até o dia **18 de março de 2015**. E durante a realização da prova levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. O Hospital não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

4.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

**4.6** O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

**4.6.1** A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia **15 de março de 2015**, mediante requerimento individual do candidato, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, o número de inscrição, o CPF do candidato e o nome da mãe do candidato.

**4.6.2** Ao fazer o requerimento o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.6.3** O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia 16 de março de 2015, no mural do hospital e de forma secundária, para ampliar a forma de acesso a informação, no website da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br)

**4.6.4** Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no item 4.4 deste Edital.

**4.7** A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo, que, por ventura, venham a ser divulgados.

**4.9** A Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade Jaraguá– COREME não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet e pagamento da respectiva taxa de inscrição, não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

**4.10** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida a inscrição do candidato que não preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição.

**4.11** O candidato que, no decorrer do Processo Seletivo, mudar seu endereço, telefone ou e-mail deverá comunicar a alteração por documento assinado, destinado à Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade Jaraguá – COREME, pessoalmente ou pelo Tel. (47) 3274 3000.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A confirmação da inscrição dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e o local de realização da prova serão disponibilizados no mural do hospital e de forma secundária, para ampliar a forma de acesso a informação, no website da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), até o dia 19 de março de 2015.

**5.1** A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição preliminarmente indeferida estará disponível no mural do hospital e de forma secundária, para ampliar a forma de acesso a informação, no website da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), até o dia **19 de março de 2015**.

.

**5.1.1** Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida deverão entrar em contato com a Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade Jaraguá – COREME, pelo telefone (47) 3274 3000, até as 17h30 do dia **20 de março de 2015**. Após a data, o indeferimento será definitivo.

## **6. DAS PROVAS**

O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em (1) uma única etapa: Prova Escrita Objetiva.

**6.1** A Prova Escrita Objetiva, será composta por 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta, cujo conteúdo programático inclui áreas básicas de Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social., igualmente distribuídas em 10 questões para cada área.

**6.2** A Prova Escrita Objetiva será realizada **no dia 22 de março de 2015**, no *Hospital e Maternidade Jaraguá*, localizado na Rua Dos Motoristas de 1936, nº. 120 Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul , estado de Santa Catarina, com início às 14 horas e término às 18h para a realização da prova.

**6.2.1** O tempo de duração da prova inclui também o preenchimento do gabarito de respostas.

**6.2.2** O local determinado para realização da prova é o Laboratório de Práticas de Enfermagem no Administrativo II do *Hospital e Maternidade Jaraguá* .

**6.2.2.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção da informação correta quanto ao seu local de realização da prova.

**6.2.3** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul e documento original de identidade informado na inscrição.

**6.3** Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 13:00h, mediante a apresentação de documento de identidade original, com foto.

**6.3.1** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

**6.3.2** Na ausência do documento de identidade o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrências emitido nos últimos 90 (noventa) dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

**6.4** Os candidatos terão acesso ao local da prova das **13h00min até 13h45min**. Após este horário não será mais permitido o acesso do candidato.

**6.4.1** Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

**6.5** Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de livros, revistas ou folhetos, nem uso de relógio de qualquer

espécie, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura. É vedada também a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas.

**6.5.1** Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova.

**6.5.2** É de única responsabilidade do candidato a retirada dos seus pertences quando da sua saída definitiva do local de prova, não sendo o Hospital e Maternidade Jaraguá, responsável por avarias, extravios, furtos ou roubos do material não autorizado para a realização da prova.

**6.6** Os candidatos declaram expressamente concordar, em serem submetidos a identificação datiloscópica, bem como a pessoal ou de seus pertences, por meios físicos e ou equipamentos eletrônicos se necessário.

**6.7** O candidato receberá, para fazer a prova escrita, um caderno de questões e um cartão-resposta.

**6.8** O candidato deverá marcar no cartão-resposta, em cada questão, apenas a letra correspondente à alternativa que considerar correta.

**6.8.1** O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das respostas de seu caderno de prova para o cartão-resposta.

**6.8.2** O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova não tendo qualquer validade as marcações que forem feitas em qualquer outro lugar.

**6.8.3** Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação 0 (zero) às questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como naquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial.

**6.8.4** Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato.

**6.9** É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

**6.10** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas 01 (uma) hora após o seu início.

**6.11** Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala de prova deverão entregar a prova em conjunto.

**6.12** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o seu cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

**6.13** Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original do cartão-resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.14 A prova e os gabaritos preliminares serão divulgados no dia **23 de março de 2015** a partir das 10h no mural do hospital e de forma secundária, para ampliar a forma de acesso a informação, no website da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), até o dia 25 de março de 2015.

## **7. DAS PENALIDADES**

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Infringir os itens 6.4, 6.7 deste Edital;
- b)** Não entregar o cartão-resposta (devidamente assinado) ao fiscal;
- c)** Usar de fraude, ou para ela concorrer;
- d)** Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

## **8. DOS RECURSOS**

Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões da prova escrita objetiva, quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas e quanto ao resultado final.

**8.1** Os recursos deverão ser interpostos pelos candidatos junto à Comissão de Residência Médica – do Hospital e Maternidade Jaraguá, nos prazos relacionados nos subitens que seguem.

8.1.1 Recurso quanto ao conteúdo da prova escrita objetiva e gabarito preliminar: dia 25 de março 2015 até às 18h, no endereço eletrônico do concurso: [centrodeestudos@hmj.org.br](mailto:centrodeestudos@hmj.org.br).

**8.2** Os recursos deverão:

- a)** Ser referentes a uma única questão (caso seja quanto ao conteúdo das questões da prova escrita objetiva ou do gabarito preliminar);
- b)** Conter nome, número de inscrição, endereço para recebimento da resposta e assinatura do candidato;
- c)** Ser digitados ou preenchidos à mão, com letra legível;
- d)** Ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

**8.3** Os recursos deverão ser destinados à Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade Jaraguá – COREME, ou entregues pessoalmente no Hospital, Setor de Recursos Humanos – RH ou COREME.

8.3.1 No caso de envio do recurso por fax, os originais deverão ser encaminhados, via SEDEX ou Carta Registrada com AR, sendo postado dentro dos prazos estabelecidos no item 10, tendo por destinatária a Comissão de Residência Médica do no *Hospital e Maternidade Jaraguá*, localizado na Rua Dos Motoristas de 1936, nº. 120 Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

**8.4** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.1 a 8.3 serão liminarmente indeferidos.

**8.5** Não são passíveis de recurso as decisões sobre a anulação de questões e/ou alterações do gabarito preliminar.

**8.6** Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo.

**8.6.1** Os pontos de questões anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

**8.7** O resultado da análise dos recursos será publicado no endereço eletrônico do concurso e as respostas individuais serão encaminhadas, através dos Correios, individualmente para cada candidato impetrante.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados pelo valor decrescente da Pontuação Final - PF, obedecendo-se ao limite de vagas disposto no item 2 deste Edital.

**9.1** A Pontuação Final – PF dos candidatos será a nota obtida na prova.

**9.2** O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM nº 3, de 16/09/2011, alterada pela Resolução nº 1 de 02/01/2014.

**9.3** Para obter essa pontuação adicional, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição, sua participação no Programa e comprová-la no momento da realização da prova. (22 de março)

**9.4** A pontuação adicional de que trata este item 9.2, não poderá elevar a pontuação final do candidato para além da de 100 pontos, pontuação máxima a ser obtida.

**9.5** Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- a)** Maior pontuação na prova objetiva nas questões específicas de ginecologia e obstetrícia;
- b)** Maior idade.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será publicado no mural do hospital e de forma secundária, para ampliar a forma de acesso a informação, no website da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) no dia 26 de março de 2015 à partir das 10h.

## **11. DAS MATRÍCULAS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas disposto no item 2 deste Edital, deverão confirmar pessoalmente sua matrícula no Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital e Maternidade Jaraguá **localizado a Rua dos Motoristas de 1936, nº 120,**



**Bairro Czerniewicz, no município Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina dia 27 de março de 2015, a partir das 08:00h até as 18:00h.**

**11.1** Caso o candidato classificado não confirme a sua matrícula até a data e horário mencionados no caput do item 13, será este considerado desistente, independente de qualquer aviso ou notificação.

**11.2** No caso de desistência de candidato selecionado, será convocado, pelo e-mail e/ou telefone indicados no momento da inscrição, o candidato classificado na posição imediatamente inferior, ao qual será aberto um novo prazo, de 02 (dois) dias úteis, para que efetive a sua matrícula nos moldes do caput do item 11.

**11.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva convocação dos candidatos classificados por parte da Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade Jaraguá – COREME, seguida da respectiva matrícula dos residentes e provimento das vagas.

**11.4** Se o candidato classificado não comparecer, sem motivo justificado, até 02 (dois) dias do início da data de matrícula do programa de residência em Ginecologia e Obstetrícia, será automaticamente excluído e chamado o próximo candidato classificado.

## **12. DAS BOLSAS**

O benefício será através de bolsa, conforme determina a Comissão Nacional de Residência Médica. O pagamento das bolsas é feito pelo Ministério da Saúde. As bolsas são gerenciadas pela COREME do Hospital e Maternidade Jaraguá, onde os coordenadores são responsáveis pelo cadastro e atualização mensal da frequência e situação dos residentes.

**12.1** A remuneração atual do médico residente é de **R\$ 2.976,26** (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

**12.2** Observadas às disposições concernentes à atividade de médico residente, as relações oriundas do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital e Maternidade Jaraguá, não caracterizam qualquer vinculação jurídica, mormente de cunho trabalhista, entre o residente e o Hospital supra citado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

São disposições finais deste edital:

**13.1** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no [site http://pcdsh01.on.br](http://pcdsh01.on.br).

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade Jaraguá – COREME HMJ.

**13.3** A Associação Catarinense de Medicina – ACM, somente efetuará a publicação em seu endereço eletrônico para ampliar a visibilidade das informações, não participando deste processo especial de nenhuma outra forma.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Jaraguá do Sul, 05 de Março de 2015.

**Dr. Douglas Faria Correa Anjo**

Comissão de Residência Médica do Hospital e Maternidade Jaraguá